



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 021/2025, de 30 de junho de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **CUSTÓDIO SOUZA LEMES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/04/1986, e optante pelo Regime Estatutário, em 17/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, sob a matrícula n° 812-5, referência salarial E-V da Lei Municipal n° 2.096/2023, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo n° 2025.17898-0.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal n° 2.096/2023.....R\$ 3.716,83.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 1.115,04.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 557,52.
- Provento mensal..... R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/07/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

578

Publicado no Boletim Oficial
Em 03 / 07 / 25
Ass. 